

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — MAIO / 2024



Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20
Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



COMO SOLICITAR SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREF:

ENVIAR E-MAIL PARA: analisebeneficios@gmail.com (a resposta demora em média duas semanas) contendo:

- Nome completo
- CPF
- Código funcional
- Cargo efetivo (origem)
- Secretaria
- Estatutário desde admissão ou Transposto (se transposto qual a data?)
- Anexar extrato previdenciário ou Certidão por tempo de contribuição (INSS) constando obrigatoriamente o tempo que prestou serviços na Prefeitura pelo vínculo CLT.

COMO DAR ENTRADA NA APOSENTADORIA JUNTO AO IPREF:

- Agendar (Telefone: 2461-6363 ramais 6378/6379)
- Será agendada data para comparecimento e disponibilizada lista de documentos que deverão entregar.
- Após análise estando todos os documentos de acordo com o solicitado, o processo será aberto e levará em média 60 dias, podendo ser mais tempo de acordo com a demanda.

O QUE É O ABONO DE PERMANÊNCIA?

O abono de permanência está previsto no Art. 40 da Constituição Federal, consistindo no pagamento do valor equivalente ao da contribuição para a previdência social ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria por tempo de contribuição e que opte por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

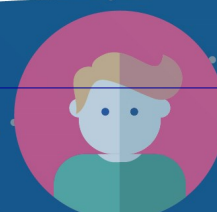
O servidor continua contribuindo para o regime próprio de previdência a que está vinculado, sendo deferido o abono, o servidor continua recolhendo a contribuição previdenciária, mas recebe o abono de permanência em retribuição, em valor idêntico ao tributado e na mesma folha de pagamento.

PARA TER DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA É NECESSÁRIO: Ter cumprido todos os requisitos e critérios necessários para a aposentadoria por tempo de contribuição (tempo de contribuição, idade, tempo de serviço público e tempo no cargo), de acordo com os critérios da legislação em vigor. Optar por permanecer em atividade.



COMO SOLICITAR ABONO DE PERMANÊNCIA: Enviar ao drhinforma@guarulhos.sp.gov.br, por meio do e-mail institucional, o requerimento modelo padrão (portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br >> Realizar login >> Acessar a guia de serviços >> Letra "R" >> Requerimentos Diversos), e as certidões de tempo de contribuição (INSS e/ou outros Institutos de Previdência, se houver); Segue abaixo links que disponibilizam informações de como solicitar Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certidao-por-tempo-de-contribuicao>





TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO

Abrirá a partir do dia 06/05/2024 até o dia 03/06/2024 o período de inscrição para solicitação de transferência de local de trabalho para os servidores lotados na Secretaria da Saúde.

Para se inscrever, o servidor deve logar no Portal Intranet (intranet.guarulhos.sp.gov.br) com seu CF e senha, clicar no menu no canto superior à esquerda e procurar a opção “ **SERVIÇOS ONLINE**”, depois clicar em “ **SOLICITAÇÃO**” e por fim em “ **TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO**”.

Lembrando-se das seguintes regras:

1. É obrigatório o uso do e-mail institucional (@guarulhos.sp.gov.br) para realização da solicitação, portanto, verifique com antecedência o funcionamento do seu. As gerências podem abrir um chamado via SIAGRU para pedir a reabilitação do e-mail do servidor.
2. A desistência de qualquer uma das opções solicitadas acarreta na desistência das demais solicitações, portanto, escolha apenas opções das quais tenha o real interesse em ser transferido.
3. Estas solicitações anularão as anteriores, portanto, os servidores que ainda tem interesse em serem transferidos e não tiveram suas solicitações atendidas, deverão realizar novas solicitações neste período.
4. Lembrando também do pré-requisito de não ter sido transferido de local de trabalho há menos de 12 meses.



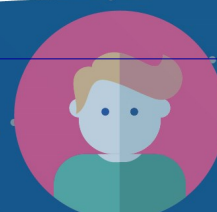
CONTRATAÇÕES DA SAÚDE

No Diário Oficial de 19/04/2024, as contratações do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, continuam em destaque, visto a quantidade de nomeados para as diversas áreas de atuação das unidades da Secretaria da Saúde.

Dentre elas, destacam-se:

- ◆ 10 Técnicos de Enfermagem;
- ◆ 11 Atendentes SUS
- ◆ 17 Enfermeiros da Família;
- ◆ 3 Médicos Ambulatoriais;
- ◆ 6 Agentes Comunitários de Saúde;

Em pleno período de campanhas de combate à Dengue, estas e outras contratações ajudarão na prestação um atendimento melhor e mais eficaz à população.





Entenda seu Holerite!

HORAS EXTRAS

Horas extras são aquelas trabalhadas além da jornada contratual de cada empregado. Conforme Decreto Municipal nº 41170/2024 as horas extras somente poderão ser realizadas na ocorrência de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo na continuidade dos serviços públicos, desde que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho. Para realização de horas extras é necessária o envio da previsão dos serviços extraordinários à serem realizados ao Departamento de Recursos Humanos. O limite máximo de horas extras mensais por servidor é de 60 (sessenta) horas, devendo ser obedecido o intervalo de interjornada de no mínimo 11 (onze) horas, previsto na Lei 6.820/2011. As horas extras não poderão ocorrer nos dias em que o servidor apresentar folga de acordo coletivo, falta abonada pelo artigo 115, atestado médico, férias e licença prêmio.

Cálculo: O valor da hora extra é de uma hora normal de trabalho acrescido de, no mínimo, 50% (dias de semana, sábado e pontos facultativos), nos domingos e feriados são pagas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, mais a incidência no Descanso Semanal Remunerado (DSR) mensais.

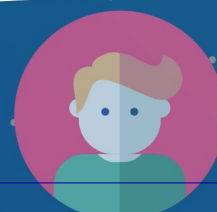
Para cálculo de horas extras devem ser somados o salário, adicional de tempo de serviço, progressão horizontal, sexta-parte, insalubridade, incorporações (se houver). Dividido pelas horas mensais. Sobre este resultado é calculado o percentual (50% ou 100%). Quanto ao Descanso Semanal Remunerado o valor é variável de acordo com a quantidade de dias úteis e não úteis no mês. Para cálculo o valor das horas extras é dividido pelo total de dias úteis e multiplicado pelo total de dias não úteis do mês.

Alteração de Benefício VA/VR



Segundo a Lei 8263/2024, agora é possível que o servidor receba o benefício do vale-alimentação em dois cartões (VR/VA), no valor de 50% em cada um. É importante, entretanto, que algumas observações sejam percebidas, quais sejam:

- ◆ Só é possível efetuar a troca das modalidades de Benefícios para os servidores que estão há, no mínimo, 6 (seis) meses na modalidade de VA/VR.
 - ◆ Os servidores novos, entretanto, já podem optar pela modalidade de 50% do valor em cada cartão. Contudo, para uma nova troca é necessário aguardar o período de carência de 6 (seis) meses;
 - ◆ Para realizar a solicitação é necessário que o servidor preencha o formulário disponível no Portal do Servidor (Guia de Serviços -> Auxílio Alimentação) e o envie digitalizado para o e-mail: drhbeneficios@guarulhos.sp.gov.br
 - ◆ Só são válidos os envios pelo e-mail institucional (com final @guarulhos.sp.gov.br);
 - ◆ As alterações podem ser encaminhadas também pelos agentes de RH digitalizadas por e-mail;
- O Benefício do vale-cesta (R\$350,00) não pode ser dividido, devendo ser creditado obrigatoriamente no cartão vale-alimentação (VA).





AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO

Legislação: Portaria nº 40/2024-SGE, de 11/04/2024 (publicado no D.O. de 12/04).

O que é: afastamento concedido aos servidores que concorrerão como candidatos nas eleições municipais.

Como solicitar: para validar o afastamento, é necessário apresentar formulário específico preenchido. Precisar ainda apresentar Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral no exercício de 2024 ou Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária do requerente para validar o requerimento.

Prazo: deverá ser protocolado até o dia 06/07/2024.

Onde: na Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, das 08:00 às 16:00.

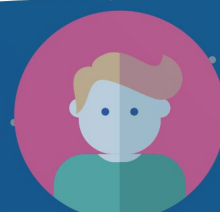
Início do afastamento: após cumpridas todas as etapas e publicado em diário oficial, o início do afastamento se dará a partir de 06/07/2024.

- ◆ Leitura obrigatória da Portaria, especialmente dos art. 3º e 4º, que indicam os demais procedimentos e prazos a serem adotados para permanência em afastamento e, posteriormente, retorno ao trabalho.

Pagamento: os servidores que **apresentarem toda a documentação** receberão seus vencimentos/remuneração normais. Porém, considerando não ser obrigatória a apresentação Certidão de Filiação Partidária ou Declaração do Presidente de Partido para o afastamento, caso não haja apresentação, o afastamento se dará com suspensão do vencimento/remuneração.

Retorno ao trabalho: caso não retorne ao trabalho de acordo com os prazos previstos no art. 4º da Portaria, o servidor ficará com faltas injustificadas.

- ◆ O afastamento não se aplica a alguns servidores, como os titulares de cargo em comissão ou que possuem contrato de trabalho por prazo determinado, etc. Assim, sugerimos a leitura integral da Portaria.





CLIMA ORGANIZACIONAL

O Clima organizacional é um tema super importante, mas muitas vezes é deixado de lado ou não recebe a devida atenção. Afinal, o que é o clima organizacional? Basicamente, é o ambiente de trabalho. E acredite, esse clima pode influenciar diretamente no desempenho e na satisfação dos servidores.

Um clima organizacional positivo é aquele em que os servidores se sentem valorizados, respeitados e motivados a darem o seu melhor. Já um clima negativo pode causar desmotivação, estresse, conflitos e até mesmo afetar a saúde mental dos colaboradores.

Outro ponto importante é o feedback constante. Os gestores devem estar sempre abertos a ouvir as sugestões e críticas dos colaboradores, e também a reconhecer o bom trabalho realizado. Afinal, um elogio sincero pode fazer toda diferença no clima organizacional.

E não podemos esquecer da importância do trabalho em equipe. Incentivar a colaboração e o apoio mútuo entre os servidores ajuda a criar um ambiente mais leve e positivo.

Em resumo, o clima organizacional é um elemento-chave para o sucesso de qualquer empresa. Investir na criação de um ambiente de trabalho saudável e motivador não só melhora a satisfação dos servidores, como também impacta diretamente nos resultados dos serviços.



Comemoração da Semana de Enfermagem 2024 – Coren-SP em parceria com a Secretaria da Saúde de Guarulhos

Em 16 de Maio de 2024, ocorrerá no auditório do Centro Universitário Eniac, que tem capacidade de 500 lugares, o evento em comemoração a Semana da Enfermagem. Este ano o evento terá como tema “Impacto das Tecnologias para o Futuro da Enfermagem: Formação Ética e Cuidados”.

A Secretaria da Saúde terá participação através da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Viviane Haddad Silva Higuchi, que fará a palestra local, destacando a importância da força de trabalho da enfermagem como peça chave na prestação de serviços de saúde e seu papel na escrita de trabalhos que contribuem para o aprimoramento do SUS. Será prestada homenagem aos servidores da categoria que tiveram seus trabalhos premiados nos Congressos de Saúde Pública (Cosems e Conasems 2023) e na Mostra de Práticas Exitosas do Município de 2023.

